



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº 387/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTOS/PI, PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Altos, da Lei Municipal nº 087/2003 de 22 de Outubro de 2003.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, §2º do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Altos, da Lei Municipal 087/2003 de 22 de Outubro de 2003

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA COSTA, do cargo de ORIENTADORA SOCIAL - ZONA URBANA, da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Altos-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altos(PI), em 17 de Julho de 2013.

Patricia Mara da Silva Pinheiro
Prefeita Municipal de Altos



PORTARIA Nº 74 DE 16 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão Municipal de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar de CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI para processar e julgar as propostas de cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, composta dos seguintes membros:

1. Titulares:

1.1: Presidente – José Pereira da Silva Júnior, Secretário de Desenvolvimento Rural do Município de CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI.

1.2: Secretário – Fernando de Sousa Silvestre, Diretor de Departamento de Esporte e Lazer

1.3: Membro – Jairo Pereira Lima, Chefe da Divisão de Fomento ao Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI.

Art. 2º. A Comissão, que tem por finalidade básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às propostas de cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) da Agricultura Familiar, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 38/2009.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI, aos dezesseis dias do mês de julho de 2013.

ALDEMAR DA SILVA CARMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI
(0xx69) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23
camaragilbues@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2013

Dispõe sobre a implantação Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Gilbués Piauí e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Gilbués, estado do Piauí, no uso de suas atribuições Constitucionais e estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO: A Resolução 01/2012, aprovada em 22/10/2012, com prazo para implantação em 20/04/2013, conforme Art. 80 desta Resolução.

DECRETA:

Art. 1º - Fica implantado o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Gilbués Piauí, retroagindo seus efeitos a 20/04/2013.

Art. 2 – Fica definido os grupos funcionais, cargos e remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Gilbués, conforme Art. 13 e Art. 48, conforme tabela abaixo.

AUXILIARES	REMUNERAÇÃO BASE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / VIGIA / MOTORISTA DO LEGISLATIVO	1,10 (Salário Mínimo)
TÉCNICO	REMUNERAÇÃO BASE
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	1,15 (Salário Mínimo)
ASSISTENTE	REMUNERAÇÃO BASE
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1,30 (Salário Mínimo)
ASSISTENTE SUPERIOR	REMUNERAÇÃO BASE
SECRETÁRIO (A)	2,00 (Salário Mínimo)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Gilbués Estado do Piauí, 80º ano da Emancipação 18 de julho de 2013.

CÂMARA MUN. DE GILBUÉS-PI

Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº. 002/2011 – PMCM.

Concedente: Município de Campo Maior – PI – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Convenente: Liga Amadora Campomaiorense de Esportes – LACE.

Objeto: Estabelecer e regular o desenvolvimento do Esporte masculino amador na cidade de Campo Maior – PI.

Fundamento Legal: Artigos 1º e 2º do Decreto Federal nº 6.170/2007 c/c Art. 116 da Lei 8.666/93.

Campo Maior – PI, 08 de setembro de 2011.